



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 1778/2019/GCI/MM

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora

Marcia Ferreira de Lima

Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga-MT

Assunto: Protocolo nº 28.386-0/2017 –Aposentadoria

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 1º da Resolução 14/2007, encaminho link da [Diligência/MPC-204/2019](#) emitido pelo Ministério Público de Contas, referente à concessão de aposentadoria à Sra. Marilei Teresinha Carlini, protocolada sob o nº 28.386-0/2017 e notifico Vossa Senhoria para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Laura Helena Preza Figueiró Baby

Chefe de Gabinete de Conselheiro

(Portaria nº 093/2019)

¹ Conforme Portaria 093/2019.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

